RESOLUÇÃO 31 - 40/2009

Enviado por informatica.valdecir em Qua, 27/01/2010 - 18:31

RESOLUÇÃO N.º 40/2009

Súmula: Aprovar novo Termo de Aceite e Opção do Piso Básico de Transição - PBT

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e nove, às oito e trinta horas, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.
RESOLVE:
I - Aprovar a NOVA opção de Aceite do Órgão Gestor da Assistência Social, acerca dos Serviços a serem implantados no Município de Toledo com os recursos originários do Piso Básico de Transição – PBT a partir de Janeiro de 2010. Sendo aceito a opção de co-financiamento de dois PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) do PBF (Piso Básico Fixo).

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 22 de Dezembro de 2009.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 39/09

Súmula: Concede registro de
Entidades e Organizações de Assistência Social, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Senhor Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária, levada a efeito aos 22 dias do mês de Dezembro de dois mil e nove, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.
RESOLVE:
I – Aprovar Renovação de registro para as seguintes entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:
Registro nº 03/09 para a entidade Fundação Educacional de Toledo – FUNET;
Registro nº 04/09 para a entidade Centro Assistencial da Diocese de Toledo Casa de Maria;
Registro nº 05/09 para a entidade Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” Lions;
Registro nº 06/09 para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo.

Toledo, 22 de dezembro de 2009.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 38/09

Súmula: Aprova aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Contratação de Serviços de Terceiros com Recursos do IGD exercício 2009 do Programa bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Senhor Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária,

levada a efeito aos 04 dias do mês de Novembro de dois mil e nove, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.

RESOLVE:
I - Aprovar o aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Contratação de Serviços de Terceiros com Recursos do IGD - Índice de Gestão Descentralizada, para o exercício de 2009 do Programa Bolsa Família.

Toledo, 05 de Novembro de 2009.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 37/2009

Súmula: Aprovar Balancete Demonstrativo das Despesas Realizadas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito aos sete dias do mês de Outubro de dois mil e nove, às oito e trinta horas, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.
RESOLVE:
I – Aprovar o Balancete Demonstrativo das Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2009.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 08 de Outubro de 2009.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 36/2009

Súmula: Normatiza o funcionamento do CMAS e suas comissões de trabalho, em conformidade ao Regimento Interno, Capitulo III, Artigo 12 e em conformidade com a Resolução n°31/2009 que institui as comissões de trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2003/09, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no Artigo 23 do seu Regimento Interno, vem tornar público que, em reunião extraordinária levada a efeito aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões da Central dos Conselhos, RESOLVE:

Art.1° – O Conselho Municipal de Assistência Social funcionará com a seguinte estrutura:
Plenária;
Diretoria;
Comissões de trabalho;
Secretaria Executiva.

Parágrafo único: A Diretoria é composta pelo presidente, vice-presidente e pelos presidentes das comissões de trabalho permanentes.

Art.2° – Estabelecer o Funcionamento das Estruturas do CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá a rotina de funcionamento das sessões de trabalho conforme roteiro da ordem do dia.
I - as comissões de trabalho, permanentes ou temporárias, serão constituídas por resolução da sessão

plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;
II – o presidente e relator das comissões serão escolhidos internamente por seus próprios membros;
IIII – as comissões de trabalho serão compostas por representantes governamentais e da sociedade civil;
IV – os estudos desenvolvidos pelas comissões de trabalho serão submetidos à apreciação e deliberação do CMAS, devendo ser implementados mediante aprovação da maioria absoluta dos membros presentes;
V – as discussões e resultados analisados pelas comissões quando necessário serão mantidos sob sigilo profissional, sendo vetado ao conselheiro emitir opinião ou parecer fora de sua competência.
Art. 3° - À Diretoria compete:
I – zelar e orientar acerca do funcionamento do CMAS na condução normal do referido Conselho e nas funções específicas às comissões de trabalho.
Art. 4° – São objetivos das Comissões:
I – as comissões de trabalho terão como objetivo o apoio e o assessoramento ao CMAS, quanto ao Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, com o intuito de propiciar o bom funcionamento e desempenho do CMAS, subsidiando a plenária com seus trabalhos e apontamentos.

Seção I
Das Comissões de Trabalho permanentes

- Comissão Técnica
- Comissão de Orçamento
- Comissão de Fiscalização

Art. 5° - São competências da Comissão Técnica.
I - efetuar análise dos processos concernentes aos pedidos de registro e ou renovação junto ao conselho, em conformidade com as resoluções e disposições do Conselho Municipal de Assistência Social, encaminhando à Comissão de fiscalização;
II – proceder à análise de processos e projetos relativos a pedido de recursos do FMAS submetendo-os, posteriormente, à deliberação do conselho;
III – propor rotinas e organização de trabalho visando melhor fluxo de análise dos processos;
IV - auxiliar na elaboração e discussão de programas e projetos que visem o aperfeiçoamento da Política Municipal de Assistência social;
V – propor normas que visem o aperfeiçoamento das atividades do CMAS;
VI – apreciar o Plano Municipal de Assistência Social, submetendo-o à plenária do CMAS;
VII – apreciar o relatório anual de gestão, de cada exercício, da assistência social;
VIII – apreciar o plano de monitoramento da Assistência Social;
IX – desenvolver outras atividades que forem atribuídas pela mesa diretora do CMAS;
X – apreciar os relatórios de execução de convênios quanto às informações qualitativas e quantitativas da Assistência Social no Município de Toledo;
XI – emitir pareceres acerca de suas análises, apresentando posteriormente para apreciação e aprovação do CMAS.
Parágrafo único: A Comissão Técnica terá prazo de 30 dias a contar da data de protocolo de recebimento dos processos de pedido e renovação de registro no Conselho destinado a esta Comissão, para realização de análise e encaminhamento à Comissão de Fiscalização.
Art. 6° – À Comissão de Orçamento compete:
I – acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão e aplicação financeira dos recursos do FMAS, bem como os ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados;
II – apreciar a proposta orçamentária de assistência social para compor o orçamento Municipal;
III – avaliar os relatórios de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social trimestralmente;
IV – emitir pareceres acerca de suas análises, apresentando posteriormente para apreciação e aprovação do CMAS.
Art. 7° – À Comissão de Fiscalização compete:
I – fiscalizar e avaliar a execução, desempenho e resultados dos serviços, programas e projetos de assistência social mantidos ou não com recursos do FMAS e registradas no CMAS;
II – prestar orientação, bem como acompanhar e controlar a execução dos serviços e convênios de responsabilidade do FMAS;
III – acompanhar, avaliar, orientar e efetivar a fiscalização dos serviços de assistência social pelos órgãos governamentais e da sociedade civil do município de Toledo, especialmente as condições de acesso da

população usuária, indicando as medidas e orientações pertinentes às correções quando constatado irregularidades;
IV – acompanhar e analisar o cumprimento dos instrumentos avaliativos aprovados pelo CMAS;
V – a comissão receberá documentos de avaliação, assim como formulários acerca das avaliações dos serviços e/ou concessões de registros que deverão ser preenchidos e entregues à mesa diretora para que esta os submeta à apreciação da plenária para deliberação;
VI – organizar a rotina de trabalho da Comissão a fim de promover o bom andamento dos processos.
VII – emitir pareceres acerca de suas análises, apresentando posteriormente para apreciação e aprovação do CMAS.
Art. 8° – Em caso de discordância e/ou dissenso entre os membros da comissão, esta deverá reportar-se à mesa diretora anterior a reunião ordinária, para ampla discussão e tomada de decisões e encaminhamentos necessários.

Seção II
Das Comissões Provisórias
§ 1° - Será instituído pelo CMAS Comissões de Trabalho provisórias sempre que necessário, sendo estas extintas após realização do trabalho para a qual foi criada.

Parágrafo único: A dinâmica de estrutura das Comissões de Trabalho provisórias observarão a das Comissões de Trabalho Permanentes.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo 21 de outubro de 2009.

Maria Inês Borges Mãnica
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 35/2009

Súmula: Aprovar alterações no Regimento Interno do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e nove, às oito e trinta horas, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.
RESOLVE:

I - Aprovar alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 21 de Outubro de 2009.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se.

Toledo, 21 de Outubro de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 34/2009

Súmula: Aprovar solicitação de substituição e inversão na representação de membros do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito aos sete dias do mês de Outubro de dois mil e nove, às oito e trinta horas, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.
RESOLVE:
I - Aprovar substituição do conselheiro José Carlos Dutra por Junior Henrique Pinto, para a vaga de suplente no CMAS, representando a 20ª Regional de Saúde;

II – Aprovar a inversão na representação de Kátia Terres Rodrigues, que passará a compor a suplência no CMAS e, Antonio Teixeira dos Santos assumirá a titularidade neste Conselho, ambos representando a Associação de Pais e Amigos do CAIC - APAC.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 15 de Outubro de 2009.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se.

Toledo, 15 de Outubro de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 33/2009

Súmula: Aprovar O Termo de Aceite e Opção do Piso Básico de Transição - PBT

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e nove, às oito e trinta horas, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.
RESOLVE:
I - Aprovar a opção de Aceite do Órgão Gestor da Assistência Social, acerca dos Serviços a serem implantados no Município de Toledo com os recursos originários do Piso Básico de Transição – PBT a partir de Janeiro de 2010, a saber:

PAIF (Piso Básico Fixo – PBF);
Serviços de Proteção Social Básica para Idosos (Piso Básico Variável – PBV) e;
Dois Coletivos de Projovem Adolescente (Piso Básico Variável – PBV)

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 21 de Setembro de 2009.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se.

Toledo, 21 de Setembro de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 32/2009

Súmula: Aprovar Quadro de Detalhamento da Lei Orçamentária da Assistência Social para o ano de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e nove, às oito e trinta horas, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.
RESOLVE:
I - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Lei Orçamentária da Assistência Social para o ano de 2010.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 21 de Setembro de 2009.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se.

Toledo, 21 de Setembro de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 31/2009

Súmula: Aprovar a Composição das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social para 2009/2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião ordinária, levada a efeito aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e nove, às oito e trinta horas, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.
RESOLVE:
I - Aprovar a composição das Comissões de Orçamento, Fiscalização e Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para 2009/2011.
a) Comissão de Orçamento: Presidente: Valdair Alberton Baggio; Relator: Ottilia Grígolo Friedrich; Esther Luíza de Souza Lemos, Léo Inácio Anschau, Lucimar Recalcatti Vieira, Roseli Fabris Dalla Costa, Andréia Paula Tadiotto.
b) Comissão De Fiscalização: Presidente: Alexandre Helfer; Relator: Loiva Fátima Bortolanza; Antonio Teixeira dos Santos, Célia Slongo, Lauro Edvino dos Santos, Maria Antonia da Silva, Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, Maria Lúcia Rodrigues, Nelson Kissler, Renate Neumann Schewe Cardoso, Roseli Terezinha Gass.
c) Comissão Técnica: Presidente: Raquel Cassol; Relator: Solange Silva dos Santos Fidelis; Celito Francisco

Zanon, Edgard Ravache, Elisabete Medeiros Backes, Inês Terezinha Pastório, Simone Beatriz Ferrari, Vilson André da Silva.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 03 de Setembro de 2009.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se.

Toledo, 03 de Setembro de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo